

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 25/4/2001, publicado no DODF de 26/4/2001, p. 7. Portaria nº 302, de 9/7/2001, publicada no DODF de 11/7/2001, p. 20.

Parecer nº 70/2001-CEDF Processo nº 030.003938/2000

Interessado: Escola Cenecista Alzira Sodré

- Aprova a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental e a organização curricular do ensino fundamental – 1ª a 4ª série, da Escola Cenecista Alzira Sodré, localizada no SGAN 608, Módulo "D", Brasília/DF;
- Dá outra providência.

I – HISTÓRICO – O processo em exame trata de pedido de aprovação de Proposta Pedagógica para a educação infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, e para o ensino fundamental de 1ª a 4ª série, com sua organização curricular, e, ainda, de pedido de apreciação de Regimento Escolar, de interesse da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade – CNEC, mantenedora da Escola Cenecista Alzira Sodré, localizada no SGAN 608, Módulo "D", Brasília/DF.

A Escola Cenecista Alzira Sodré foi autorizada a funcionar, inicialmente, pela Portaria n.º 51/85-SEC, de 31.12.85. Oferece, devidamente autorizados, a educação infantil e o ensino fundamental de 1ª a 4ª série. Foi reconhecida pela Portaria n.º 49/SE, de 14.9.90, estando, atualmente, credenciada até o ano de 2003, nos termos do art. 192 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

Como consta do processo, a mantenedora, Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, inicialmente denominada de Campanha Nacional de Educandários Gratuitos, é uma sociedade civil com fins educacionais e sem fins lucrativos, reconhecida como de utilidade pública, criada em 29.6.43, para facilitar o acesso dos jovens à educação, com escolas em várias partes do País.

II – ANÁLISE – O processo encontra-se devidamente instruído em cumprimento às exigências da Resolução nº 2/98-CEDF, quanto à aprovação de Proposta Pedagógica e organização curricular (artigos nº 155, 156, 157 e 159), quanto ao Regimento Escolar (art. 151 e seus incisos). Integram o processo, portanto, os documentos necessários em decorrência das exigências normativas.

Pela análise desses documentos e dos relatórios da inspeção prévia e da assessoria deste Colegiado, pode-se concluir que a Proposta Pedagógica e a organização curricular preenchem as condições necessárias para serem aprovadas.

Quanto ao Regimento Escolar do estabelecimento de ensino, conforme o relatório conclusivo das Técnicas da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino (SUBIP/SE), após exame, atende ao que dispõe o art. 154 da Resolução 2/98-CEDF, sendo competência da própria SUBIP/SE a sua aprovação.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

A Proposta Pedagógica atende às disposições legais vigentes, apresentando os requisitos previstos pela Resolução 2/98-CEDF, e está composta pelos seguintes itens:

1. Breve Histórico da Mantenedora e da Escola; 2. Fins e Princípios Norteadores; 3. Objetivos Institucionais; 4. Justificativa para Oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental; 5. Objetivos e Formas de Organização; 6. Organização Curricular; 7. Competências e Habilidades que o Educando Deverá Alcançar; 8. Procedimentos de Acompanhamento e Avaliação do Aluno; 9. Recursos Necessários ao Desenvolvimento Curricular; 10. Procedimentos Institucionais para Atualização e Aperfeiçoamento dos Recursos Humanos; 11. Formas de Gestão Administrativa e Pedagógica; e, 12. Bibliografia.

Como objetivos gerais, a instituição escolar visa oferecer uma educação infantil que possa "formar crianças que estejam aptas a viver em uma sociedade plural, democrática e em constante mudança", e um ensino fundamental que busca a "formação da cidadania para a construção de uma sociedade mais justa, consciente e comprometida com a evolução social". Para tanto, a Escola Cenecista Alzira Sodré adota os seguintes princípios norteadores:

"**Princípios Éticos** da Autonomia, da Responsabilidade, da Solidariedade e do Respeito ao Bem Comum;

"**Princípios Políticos** dos Direitos e Deveres de Cidadania, do Exercício da Criatividade e do Respeito à Ordem Democrática;

"**Princípios Estéticos** da Sensibilidade, da Criatividade, da Ludicidade, da Qualidade e da Diversidade de Manifestações Artísticas e Culturais."

A Proposta Pedagógica explicita a operacionalização da educação infantil e do ensino fundamental. A organização curricular do ensino fundamental de 1ª a 4ª série, fls. 120, apresenta os seguintes elementos:

- Período diurno;
- Currículo com uma Base Nacional Comum e uma Parte Diversificada, com:
 - Total de 800 horas anuais de 1^a a 4^a série;
 - Hora-aula com duração de 60 (sessenta) minutos;
 - Total do módulo-aula de 20 (vinte) aulas semanais;
 - Língua estrangeira ministrada Inglês;
 - Preparação para o trabalho e temas transversais desenvolvidos de forma integrada a todos os componentes curriculares.

A duração do recreio, conforme podemos verificar – uma vez que a jornada escolar foi definida como das 7h30 às 11h45 e das 13h30 às 17h45 – é de 15 (quinze) minutos para a 1ª à 4ª série, não computados, portanto, na carga horária anual total de 800 horas.

III - CONCLUSÃO - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é, SMJ, por:



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

- a) aprovar a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental, 1ª a 4ª série, da Escola Cenecista Alzira Sodré, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade CNEC, localizada no SGAN 608, Módulo "D", Brasília/DF;
- b) aprovar a organização curricular do ensino fundamental 1ª a 4ª série, que integra este parecer;
- c) validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, com base na Proposta Pedagógica e na organização curricular que ora se aprovam.

Sala "Helena Reis", Brasília, 18 de abril de 2001.

ARNALDO SISSON FILHO Relator

Aprovado na CEB e em Plenário em 18.4.2001

CLÉLIA DE FREITAS CAPANEMA Vice-Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Anexo do Parecer n.º 70/2001-CEDF

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA CENECISTA ALZIRA SODRÉ

Curso: Ensino Fundamental – 1^a a 4^a série

Módulo: 40 semanas **Turno:** Diurno

Partes do Currículo	Componentes Curriculares	Séries			
		1 ^a	2ª	3 ^a	4 ^a
BASE NACIONAL COMUM	Língua Portuguesa	Vide Observação			
	Matemática				
	Ciências				
	História				
	Geografia				
	Educação Artística				
	Educação Física				
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	Vide Observação			
	Língua Estrangeira				
Total Semanal de Módulos/Aula		20	20	20	20
Total de Horas por Série		800	800	800	800

Observações:

- 1 Cada tempo de aula corresponde a 60 minutos, perfazendo um total de 20 horas semanais, excluindo 15 (quinze) minutos destinados a recreação.
- 2-A preparação para o trabalho é desenvolvida integrada a todos os componentes curriculares.
- 3 A Língua Estrangeira oferecida pela Escola é o Inglês.
- 4 Os Temas Transversais são desenvolvidos de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares das áreas de conhecimento, com ênfase em: Trabalho, Cultura, Linguagem, Trânsito, Orientação Sexual, Saúde, Educação Ambiental, Vida Familiar, Social e Ética.
- 5 Horário de Funcionamento:

Matutino: 7h30 às 11h45Vespertino: 13h30 às 17h45